



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.965”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do protocolo sob o n.º 7041, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e no art. 98 da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período compreendido entre 18/12/2021 a 22/12/2022, a cessão da servidora municipal **MARILENE APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Nova Esperança, Matrícula 2754, CPF/MF n.º 765.393.699-72, RG n.º 5.081.537-4 à Prefeitura Municipal de Uniflor (Departamento de Educação), concedida através da Portaria n.º 14.678/2021, com ônus para o órgão da educação municipal, nos termos do art. 98, §2º, III da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as anotações necessárias nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração